



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo, com validade máxima de doze meses, para:

Cargo	N.º de vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos
Pedreiro	03	40 horas (Artífice)	Ser alfabetizado e experiência na função.	R\$ 930,28
Serviços Gerais	04	40 horas	Alfabetizado	R\$ 680,00

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, situada na Praça Armando Salles Oliveira, 200, Laranjal Paulista, SP, no período de 18 de novembro a 29 de novembro de 2013, no período das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

A prova será realizada no dia 07 de dezembro de 2013, das 9:00 as 12:00 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua Expedicionários, n.º 153, Centro, Laranjal Paulista, SP.

O edital completo do processo seletivo pode ser obtido através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br, guia “Concursos Públicos e Processos Seletivos”, ou na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, situada na Praça Armando Salles de Oliveira, n.º 200, Laranjal Paulista, SP.

Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2013.

Douglas Fieri Rodrigues Machado
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Laranjal Paulista, 05 de novembro de 2013.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, venho solicitar de V. Exa., autorização para abertura de processo seletivo com o objetivo de contratar 03 (três) pedreiros e (04) quatro auxiliares gerais, para a realização de obras e serviços transitórios, nos termos do art. 123 e seguintes da Lei Municipal 85/2007 e Constituição Federal, art. 37.

Esclarecemos que há vários serviços a serem executados, especialmente em razão de obras já iniciadas, pequenos reparos e conservação em prédios públicos, cemitério, e nas escolas municipais.

Nos concursos e processos seletivos para tais funções, realizado recentemente, os candidatos classificados já foram chamados e será necessário abrir novo concurso para preenchimento de mais vagas. Assim até que se realize o novo concurso, necessário se faz novas contratações, pois há serviços em andamento que não podem ser paralisados, havendo necessidade de novas contratações, ainda que de forma temporária para atender o serviço.

A oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Douglas Fieri Rodrigues Machado
Secretario Planejamento e Desenvolvimento Urbano

AO EXMO. SR.
HEITOR CAMARIN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LARANJAL PAULISTA - SP



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA – SP, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação, em caráter temporário de PEDREIRO e AUXILIAR GERAL (SERVENTE DE PEDREIRO), para atuarem na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em obras e serviços transitórios.

I – DOS REQUISITOS PARA O CARGO

- 1.1. – Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 1.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.3 – Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- 1.4 – Ter capacidade física para a função e sanidade mental;
- 1.5 – Estar legalmente habilitado para o exercício da função;
- 1.6 – Não possuir acumulação proibida de cargo ou função pública;
- 1.7 – Ter concluído o ensino fundamental;

2 – DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

2.1. – As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, situada na Praça Armando de Salles Oliveira, n.º 200, Centro, Laranjal Paulista, SP, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório) no período de 18 de novembro a 29 de novembro de 2013, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

2.2. – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) fotocópia de comprovante de residência;
- c) preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;
- d) declaração de que completou o ensino fundamental.

2.3 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros e ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

2.4 – Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

2.5 – O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância das mesmas.



2.6 – Após o prazo de inscrição, as mesmas serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em ordem alfabética.

2.7 – As provas escritas serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2013, das 9:00 às 12:00 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua Expedicionários, n.º 153, Centro, Laranjal Paulista, SP.

3 - DA CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E NUMERO DE VAGAS

Cargo	N.º de vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos
Pedreiro	03	40 horas (Artífice)	Ser alfabetizado e experiência na função.	R\$ 930,28
Serviços Gerais	04	40 horas	Alfabetizado	R\$ 680,00

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA – Verificar as características da obra, examinando a planta e as especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins, constrói alicerce, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras, horizontais ou seguindo os desenhos de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede a aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes; aplicar uma ou várias camadas de gessos sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro, ou outro instrumento apropriado para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, portas de rede elétrica e para outros fins; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obra desejada; responsabiliza-se pela quantidade das obras que executa,



observando as normas da boa técnica e usando corretamente suas ferramentas; executa trabalhos de construção e reforma em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria; executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

AUXILIAR GERAL – colaborar com o pedreiro em todas as atividades correlatas ao cargo.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 – Os candidatos serão selecionados por meio de prova objetiva de conhecimentos e prova específica;
- 5.2 – Não será cabível recurso contra o resultado da seleção;
- 5.3 – Todo o processo referente à prova escrita estará a cargo de uma Comissão que será constituída pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- 5.4 – O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 5.5. – Após a publicação do resultado da prova escrita, o candidato terá 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para solicitar revisão da prova;
- 5.6. – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 5.7 – O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo caracterizará desistência e implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 – Maior nota em conhecimentos específicos;
- 6.2 – Maior tempo de experiência na função (quando exigido);
- 6.3 – Maior idade;
- 6.4 – Estado civil – casado ou viúvo;
- 6.5 – Maior número de filhos;
- 6.6 – Sorteio.

7 - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA

- 7.1 – Conhecimentos básicos:
 - a) Português
 - b) Matemática
 - c) Conhecimentos Gerais
- 7.2 – Prova de Conhecimentos Específicos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final.



8.2 – Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra, sendo o mesmo automaticamente desclassificado.

8.3 – A aprovação do candidato, todavia, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.4 – O contrato de trabalho terá duração máxima de doze meses.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

8.5 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2013.

Douglas Fieri Rodrigues Machado
Secretario Planejamento e Desenvolvimento Urbano



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2013 – LARANJAL PAULISTA

FUNÇÃO _____

Nome _____

RG _____ CPF/MF _____

Endereço: _____

Telefone _____

DECLARAÇÃO: Declaro estar ciente do teor do edital do Processo Seletivo 04/2013 da Prefeitura de Laranjal Paulista, bem como declaro cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no mesmo.

Documentos juntados:

- 1 – xerox do RG
- 2 – xerox do CPF
- 3 – comprovante de residência

Laranjal Paulista, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato